



# Câmara Municipal de Bastos

Rua Presidente Vargas, 488 - Centro - Fone: (14) 3478-1601 / 3478-4099 / 3478-2777 - CEP: 17690-000 - BASTOS - SP

<http://www.camarabastos.sp.gov.br> - e-mail: [camarabastos@camarabastos.sp.gov.br](mailto:camarabastos@camarabastos.sp.gov.br)



**BASTOS  
CAPITAL  
DO OVO**



Mesa Diretora: 2015/2016

Patrocínio Monteiro Filho  
Presidente  
Ananias Bessa Viana  
Vice-Presidente  
Manoel Ironides Rosa  
1º Secretário  
Claudemir José dos Santos  
2º Secretário

Vereadores:

Adauto Dias do Prado  
Vereador  
Alecir Vítor de Souza  
Vereador  
Clóvis de Andrade Pessoa  
Vereador  
José Carlos Pereira Alves  
Vereador  
Kléber Lopes de Sousa  
Vereador  
Michel Bessa de Almeida  
Vereador  
Oswaldo Guanais  
Vereador



## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 01 DE JUNHO DE 2015, PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI Nº 24/15, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROTOCOLADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS SOB Nº 026/2015, QUE DISPÕEM SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na sede da Câmara Municipal de Bastos, foi realizada a Audiência Pública referente ao Projeto de Lei nº 24/15, de autoria do Poder Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal de Bastos sob o nº 026/2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária do município de Bastos para o exercício de 2016, no Plenário Vicente Mitihiro Ishiwawa, conforme edital de convocação publicado no jornal Tribuna, afixação no mural da Câmara Municipal de Bastos e também convocação por meio da internet, onde foi solicitado sugestões à população bastense através do canal "fale conosco". Diante da presença de alguns munícipes deu-se o início dessa reunião, quando o Presidente da Câmara, o vereador Patrocínio Monteiro Filho, agradeceu a presença de todos e esclareceu que esta audiência estava sendo realizada em cumprimento ao que dispunha a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e em seguida passou a palavra ao senhor Valter Seishiro Endo, Assessor de Contabilidade da Câmara. Iniciando, o mesmo informou que o referido projeto de lei se originou de outra audiência pública, durante a fase de elaboração, realizada anteriormente pela Prefeitura Municipal. O Assessor de Contabilidade explicou aos presentes que as diretrizes orçamentárias, como se observa no projeto de lei, é um conjunto de normas dispostas em seus capítulos a serem seguidas para se atingir um determinado objetivo, qual seja a administração do município através do programa de governo estabelecido nesse projeto de lei. Dentre algumas normas estabelecidas estão a limitação da reserva de contingência, no montante máximo de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, contingenciamento e limitação de dotações orçamentárias, condições para concessão de auxílios e subvenções ao terceiro setor, limites para aplicação nas áreas de ensino, saúde e despesas com pessoal e encargos, etc. Em seguida, para conhecimento integral do conteúdo e sugestões a serem propostas pelos presentes, foi colocado à disposição uma cópia do referido projeto de lei, bem como foi comunicado que na página da Câmara Municipal de Bastos na internet também estava à disposição dos internautas este projeto de lei e seus anexos, mas infelizmente não houve manifestação de quem tenha acessado o "site". Após tempo dado aos presentes para expor suas sugestões e não havendo manifestação por parte dos mesmos, o senhor Presidente da Câmara agradeceu a presença de todos e encerrou a presente audiência pública, lavrando-se esta Ata e deixando a disposição para quem quisesse assiná-la. Bastos, 01 de junho de 2015.